



— Prefeitura do Município de Apiaí —

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 027/97

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, visando a adesão ao Programa Campo/Cidade-Leite”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

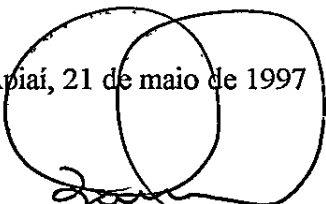
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Apiaí autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, visando a adesão ao Programa Campo/Cidade-Leite.

ARTIGO 2.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada e/ou adicionada se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 21 de maio de 1997


DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí